



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº114 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

**ESTABELECE NORMAS PARA CADASTRO DE PROFESSORES EFETIVOS REGENTES PARA CONCESSÃO DE CARGA HORÁRIA ESPECIAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA VENÉCIAS, PARA O ANO LETIVO DE 2017.**

O **PREFEITO DE NOVA VENÉCIA**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 64, inciso XXI da Lei Orgânica Municipal e considerando o Parágrafo único do Art.47, os Art. 54, § 1º e § 2º, Art. 55 e Art. 56, do Estatuto do Magistério Público do Município de Nova Venécia, Lei nº 2.022, de 20 de Dezembro de 1.994 e considerando o Mem.nº052/2017/RH/SEME, de 01 de fevereiro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** O processo de inscrição para cadastro de reserva, de docentes em regência de classe, para o exercício temporário de atividade de magistério, mediante **Concessão de Carga Horária Especial**, em atendimento às necessidades excepcionais, da Rede Pública Municipal de Ensino, será regido por esta Portaria.

**Parágrafo Único-** As horas prestadas a título de carga horária especial são constituídas de horas aula e atribuídas por período mínimo de 15 (quinze) dias e máximo 10 (dez) meses.

**Art.2º.** A **Coordenação Geral** do processo de inscrição, classificação e chamada para **Concessão de Carga Horária Especial**, de que trata o caput do Art.1º desta Portaria, far-se-á através da **Comissão Especial**, composta pelos seguintes membros:

**PRESIDENTE: VERA LUCIA PIOVESAN CALEGARI** - Representante do Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação;

**MEMBRO: ELSON LUIS SCHNEIDER** - Representante da Secretaria de Administração;

**MEMBRO: SANDRA CAPUCHO** - Representante do Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração;

**MEMBRO: LISDALIA LANGSDORFF SANTANA**- Representante da Equipe da Secretaria Municipal de Educação;

**MEMBRO: DR. GEAN FÁBIO MERLIM BANZA**- Representante do Jurídico Municipal;

**MEMBRO: LUZIA MARIA BADA** - Representante do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Nova Venécia.

**Art.3º.** A **Carga Horária Especial** será de no máximo 19 horas semanais, incluindo regência de classe e planejamento, não excedendo o total de 44 horas semanais e será realizada preferencialmente na escola de origem do docente.

§ 1º. Por excepcional interesse da rede municipal de ensino a carga horária especial Semanal a que se refere o caput deste artigo poderá ser modificada ao longo do ano letivo, desde que respeitados os preceitos legais.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º. As vagas disponibilizadas serão as que surgirem a partir da publicação desta portaria.

**Art.4º.** A concessão da **Carga Horária Especial** aos profissionais em função de docência, objeto desta portaria, será em atendimento às excepcionalidades.

§ 1º. Ao candidato não será permitida a troca do local de trabalho após a efetivação da escolha.

§ 2º. Não será permitida a fragmentação da carga horária disponibilizada.

**Art.5º.** São requisitos para inscrição do cadastro de reserva para **Concessão de Carga Horária Especial**:

- I - Ser efetivo com carga horária básica de 25 horas da Rede Pública Municipal;
- II - Estar docente efetivo, em efetivo exercício da docência, na Rede Municipal de Ensino de Nova Venécia-ES;
- III - Não acumular cargos.

#### **DA INSCRIÇÃO**

**Art.6º.** A solicitação da Carga Horária Especial deverá ser feita em formulário específico, constante no ANEXO I, desta Portaria, devendo todos os campos serem preenchidos, datados e assinados pelo inscrito e validado pelo membro da Comissão Especial responsável pelo recebimento.

§ 1º. O inscrito deverá anexar ao formulário de inscrição 1(uma) cópia da habilitação exigida, e a declaração expedida pelo Setor de Recursos Humanos com data de assunção do exercício.

§ 2º. A inscrição será para a disciplina de efetivo exercício da docência, na Rede Municipal de Ensino de Nova Venécia-ES;

**Art.7º.** A solicitação de Carga Horária Especial deverá ser entregue na Sala 10- Setor de Recursos Humanos/ Inspeção Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, **no dia 03/03/2017, no horário de 07h às 11h e das 13h às 17 horas.**

#### **DA CLASSIFICAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE CHE**

**Art.8º.** A classificação obedecerá os seguintes critérios:

- I - O mais antigo, como efetivo, no exercício do cargo;
- II - O de maior idade.

**Art.9º.** A chamada dos inscritos será através dos contatos disponibilizados pelo docente na inscrição.

**Parágrafo Único-** A chamada está condicionado à existência de vagas para a disciplina de atuação e à classificação.

**Art.10.** Serão descontados os afastamentos sem ônus para o Estado ou Município, disponibilidade em outros órgãos, mandatos eletivos, cargos comissionados fora do âmbito da Educação, licença de interesses particulares e licença especial remunerada.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO

**Art.11.**A relação da classificação dos inscritos para cadastro de reserva estará à disposição no átrio da Prefeitura de Nova Venécia e no site [www.novavenecia.es.gov.br](http://www.novavenecia.es.gov.br) no dia 06/03/2016, a partir das 18 horas.

**Art.12.**O recurso poderá ser solicitado no dia 07/03/2017, no mesmo local da inscrição no horário de 07h às 11h e da 13h às 17 horas.

**DAS ATRIBUIÇÕES**

**Art.13.**O Diretor de cada unidade escolar será responsável pela informação da vaga por escrito e com justificativa.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art.14.** A critério da Secretaria Municipal de Educação e surgindo novas vagas no decorrer do ano letivo em não havendo profissionais classificados, admitir-se-á inscrição de novos interessados, seguindo os critérios constante nesta Portaria.

**Art.15.**A realização de inscrição não assegura ao profissional a **Concessão de Carga Horária Especial**, mas apenas a expectativa de ser convocado.

**Art.16.**O docente detentor de Carga Horária Especial, ficará sujeito à avaliação de desempenho durante o ano, o qual a sua aptidão e capacidade serão avaliados quanto ao desempenho do cargo.

§ 1º.Os critérios de assiduidade e produtividade serão fundamentais na avaliação de desempenho do profissional;

§ 2º.A insuficiência de desempenho profissional, se evidenciada, acarretará a cessação imediata da **Concessão de Carga Horária Especial**.

**Art.17.** O profissional não poderá alegar desconhecimento das normas contidas nesta Portaria.

**Art.18.**Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação de Nova Venécia, pela Comissão e se necessário submetidos à Procuradoria Jurídica.

**Art.19** .Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA**, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2017.

**Mário Sérgio Lubiana**  
Prefeito



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº114 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE CARGA HORÁRIA ESPECIAL

UNIDADE ESCOLAR	Eu, _____ professor(a) da Escola _____, Município de Nova Venécia, venho requerer nos termos do Art. 54 da Lei 2.022 de 20/12/1994, Carga Horária Especial, efetivo na Disciplina de _____ com habilitação específica para a disciplina para a qual trabalho. Telefones para contato _____.						
	<b>SITUAÇÃO NO CARGO EFETIVO</b>						
	N.º Funcional	Assunção Exercício	Cargo	Disciplina	Carga Horária Semanal	Turno	Escola de lotação efetivo
	<b>JUSTIFICATIVA DO PEDIDO</b>						
	Motivo da CHE						
	Observação						

Declaro não acumular cargos e ser efetivo (a) com 25 horas Estou ciente da Carga Horária Especial, conforme discriminado acima.  
Nova Venécia, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor

Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura Legível de Membro da Comissão



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº114 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANEXO II

RECURSO

À  
COMISSÃO ESPECIAL

NOME DO(A) DOCENTE \_\_\_\_\_

Nº FUNCIONAL \_\_\_\_\_ TELEFONE \_\_\_\_\_

Justificativa/Solicitação do Candidato:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

NOVA VENÉCIA, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2017.

ASSINATURA DO DOCENTE